

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2429

10 de Julho

✈️ 📷 f vitoriaonline

VITOR JUBINI/MTUR 📷

# DIÁRIO Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **245/2024**. **Processo nº 5156008/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0141.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica DONATO FONTANA SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 50.695.651/0001-11, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "DONATO FONTANA - ACÚSTICO", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar no evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Adriana Alves dos Santos, Matrícula 637792. Vitória, 5 de julho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2024.** Processo Administrativo nº 5156008/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº 245/2024.** ID (CIDADES):2024.077E0600004.10.0141. Contratada: DONATO FONTANA SOARES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Objeto do Contrato: a Prestação de serviço de apresentação musical pela atração "DONATO FONTANA - ACÚSTICO", no dia 05 de julho de 2024. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/07/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 449-000. Gestor: Adriana Alves dos Santos, matrícula: 637792. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de **ratificação nº 248/2024**. Processo nº 5203707/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0144. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica LEONARDO CORREA VALENTIM \*\*\*\*70057\*\*, CNPJ 47.260.149/0001-73, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "LEONARDO VALENTIM", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar no evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 5 de julho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

#### SECRETARIA DE CULTURA

##### EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2024.** Processo Administrativo nº 5203707/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº 248/2024.** ID (CIDADES):2024.077E0600004.10.0144. Contratada: LEONARDO CORREA VALENTIM \*\*\*\*\*0057\*\*. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação da atração "LEONARDO VALENTIM", representado por meio do seu Registro como pessoa jurídica "LEONARDO CORREA VALENTIM \*\*\*\*\*0057\*\*", no dia 05 de julho de 2024. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/07/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 451-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de **ratificação nº 249/2024**. Processo nº 5156205/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600004.10.0145. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica FELIPE BELCHIOR DOS SANTOS RODRIGUES \*\*\*\*71417\*\*, CNPJ 42.282.604/0001-18, por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO "FELIPE RODRIGUES - ACÚSTICO", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 120 (cento e vinte) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM) acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar no evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 5 de julho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2024**. Processo Administrativo nº 5156205/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº 249/2024**. ID (CIDADES):2024.077E0600004.10.0145. Contratada: FELIPE BELCHIOR DOS SANTOS RODRIGUES \*\*\*\*\*1417\*\*. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação da atração "FELIPE RODRIGUES - ACÚSTICO", representado por meio do seu Registro como pessoa jurídica "FELIPE BELCHIOR DOS SANTOS RODRIGUES \*\*\*\*\*1417\*\*", no dia 05 de julho de 2024 no Bairro JOANA D' ARC. Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Vigência: de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/07/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 452-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Resumo de instrumento de ratificação nº **250/2024**. Processo nº **5015617/2024**. ID (CIDADES): **2024.077E0600004.10.0146**. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 31.581.268 WENDER CAITANO DA SILVA, CNPJ 31.581.268/0001-98, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL/CIRCENSE DA ATRAÇÃO: "LE PEPPE CIRCUS", no valor global de R\$ 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais), com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que as apresentações possuem as características imprescindíveis para o que se pretende realizar nos eventos. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Carla Santarosa Freitas, Matrícula 637473. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, Matrícula 638189. Vitória, 5 de julho de 2024. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2024**. Processo Administrativo nº 5076954/2024. **Inexigibilidade de Licitação nº 250/2024**. ID (CIDADES):2024.077E0600004.10.0146. Contratada: 31.581.268 WENDER CAITANO DA SILVA. Objeto do Contrato: apresentação teatral/circense da ATRAÇÃO: "LE PEPPE CIRCUS", para realização de 01 (uma) apresentação artística no dia 06 de julho, no evento " FEIRA DE ANTIGUIDADES". Valor do Contrato: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).Vigência: de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/07/2024. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 453-000. Gestor: Lucas Dos Reis Rocha, matrícula: 638189. Fiscal: Carla Santarosa Freitas, matrícula: 637473.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO  
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

Resumo do Termo de Extinção Contratual, em atendimento ao Artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21. A Prefeitura Municipal de Vitória, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, comunica a Extinção Contratual unilateral, com base no Artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **Contrato nº 125/2023**. Processo original nº 7103358/2022. Contratada: INPROJECT Projetos Ltda. Objeto: Elaboração de Projetos de Edificação para Eventos de Adoção no Parque Pianista Manolo Cabral, bairro Barro Vermelho; Vestiários na Praça Gaiber Barteles da Silva, bairro Santa Martha; e Mirante Alto Bonfim, bairro Bonfim, incluindo a codificação própria de cada 01-ARQ, 01-EST, 01-HID, 01-ELE, 01-CAB, 01-INC, 01-CLI, 04-URB, 04-PAI, 04-ELE, 04-DRE, 06-MAQ, 07-TOP, 01-ORC, 04-ORC. Processo de Extinção nº 7103358/2022. Data de assinatura do Termo: 25/06/2024. Pareceres Jurídico (PGM 376/2024) e Técnico (CGM 0314/2024) anexos aos autos. Vitória-ES, 25 de junho de 2024. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Registro de Preços **Nº 169/2024**. Processo nº 2502500/2024. Pregão Eletrônico nº 101/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0051. Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SALVAMAR. Órgão Gerenciador: SEGES. Órgão(s) Participante(s): SEMSU

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ		
UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA				38.478.458/0001-23		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$
1	2.30.20.0001.8	Toalha de banho na cor vermelho 100% algodão, medindo 1,25 m x 0,70 cm, gramatura mínima de 270 g/2, escrever SALVAMAR P MV na parte inferior medindo 0,30 cm de comprimento por 0,5cm de largura na cor amarelo.	PRÓPRIA	UN	120	57,05

2	2.30.23.0089.5	Camiseta regata (100% poliamida) fio penteado; de corte reto, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro com viés do próprio tecido no decote e nas cavas. Atrás (nas costas), silcar o nome "GUARDA VIDAS" em vermelho com letras de 4,5cm de altura. Na frente, centralizada, silcar em policromia uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) de 15cm de diâmetro e o brasão da PMV (silcado em policromia) no lado superior esquerdo, com tamanho 6,5cm x 4,0cm. Atrás, o brasão da PMV (silcado em policromia) com tamanho 6,5cm x 4,0cm.	PRÓPRIA	UN	280	27,10
3	2.30.23.0090.9	Sungas (tipo sungão), confeccionado em LYCRA Xtralife (85% poliamida e 15% elastano), cor preta, totalmente forrado e costurado com fio de helanca, gramatura de 195g/m <sup>2</sup> . Cadarço e elástico na cintura, com uma logo marca de 08cm de diâmetro, nome Guarda - Vidas escrito na parte de trás com 25cm de comprimento e 04cm de largura na cor amarelo.	PRÓPRIA	UN	280	41,30
4	2.30.23.0091.7	Short em tacetel 100% poliamida, com bolsos dianteiros do lado esquerdo e direito, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , cor vermelha, com brasão da PMV (silcado em policromia) com tamanho 6,5cm x 4,0cm, no lado esquerdo e uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) silcada em policromia na frente, no lado direito com 6,5cm de diâmetro.	PRÓPRIA	UN	280	33,05
5	2.30.23.0092.5	Calça em tacetel 100% poliamida 04 cabos, gramatura 160 m/g <sup>2</sup> , cor vermelha com viés amarelo ouro nas laterais, com elástico e cordão na cintura, com 01 bolso tipo faca em cada lateral. Na frente, do lado direito, na altura do bolso, silcar o brasão da PMV em policromia com tamanho 6,0cm x 4,0cm. No lado esquerdo, na altura do bolso, uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) silcada em policromia com 6,5cm de diâmetro.	PRÓPRIA	UN	120	52,85
6	2.30.23.0094.1	Agasalho em tacetel 100% poliamida 04 cabos (microfibra), manga longa, elástico no punho, com 02 bolsos tipo faca laterais e cordão na parte inferior, com forro interno em tela com composição 100% poliamida, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> . Cor amarelo ouro, capuz com cordão, confeccionado no mesmo tecido do agalho e zíper ao longo do agalho. Atrás, (nas costas) silcar o nome "GUARDA VIDAS" em vermelho com letras de 4,5cm de altura. Logo abaixo do nome "GUARDA VIDAS" silcar em policromia uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) com 15cm de diâmetro. Na frente, ao lado direito, silcar o brasão da PMV em policromia com tamanho 6,0cm x 4,0cm e no lado esquerdo uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) silcada em policromia com forma circular com 6,5cm de diâmetro	PRÓPRIA	UN	120	92,88
7	2.30.23.0095.0	Maiô confeccionado em LYCRA Xtralife (85% poliamida e 15% elastano), com forro em tecido 100% poliamida na parte interna a toda, gramatura de 195 g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro, com viés do próprio tecido no decote e nas cavas. Atrás (nas costas), silcar o nome GUARDA VIDAS em vermelho com letras de 4,5 cm de altura. Na frente, centralizada, silcar em policromia uma logomarca com forma circular (será fornecida pelo setor solicitante) de 15 cm de diâmetro e o brasão da PMV silcado em policromia no lado superior esquerdo, com tamanho 6,5 cm x 4,0 cm	PRÓPRIA	UN	20	85,75
8	2.30.23.0096.8	Chapéu tipo caçador confeccionado em brim diagonal, gramatura 260m/g <sup>2</sup> , com dois botões de pressão laterais de metal inox idêntico, com cordão e brasão da PMV (silcado em policromia) atrás com tamanho 6,5 x 4,0cm. Na frente um logo marca silcada em policromia (será fornecido pelo setor solicitante), com forma circular com 6,5cm de diâmetro. Tamanho único adulto.	PRÓPRIA	UN	180	38,45
9	2.30.23.0193.0	Camisa com manga em (100% poliamida) fio penteado; de corte reto, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> , cor amarelo ouro com viés do próprio tecido no decote e nas cavas. Nas costas, brasões da PMV e Salvamar silcada em policromia com tamanho 6,5 x 6,5 (fornecidos pelo setor solicitante). Nas mangas, silcar o nome Salvamar 15cm x 04cm. Na frente, silcar o brasão do Salvamar com 19cm x 19cm no centro da camisa e, na região do peito, silcar o brasão do Salvamar com 6,5cm x 6,5 cm. Tudo que for silcar na cor preto.	PRÓPRIA	UN	100	33,85
10	2.30.23.0194.8	Camisa em tecido linha praia (lycra), com 15 a 20% elastano e 80 a 85% poliamida, gramatura de 195 g/m, cor amarelo ouro, manga longa com gaita no punho e gola alta, modelo gaita, proteção UV FPS 50. Atrás (nas costas), silcar o nome "GUARDA-VIDAS" em vermelho com letras de 4,5cm de altura. Na frente, centralizada, silcar em policromia uma logomarca com forma circular (ser fornecida pelo setor solicitante) de 15 cm de diâmetro e o brasão da PMV (silcado em policromia), com tamanho 6,5cm x 4,0cm. Atrás, o brasão da PMV (silcado em policromia) com tamanho 6,5cm x 4,0cm.	PRÓPRIA	UN	280	38,85
11	2.30.23.0195.6	Camisa gola polo na cor amarelo ouro, em tecido Piquet, composto de 95% algodão e 05% elastano; gramatura 185g/m <sup>2</sup> com tecnologia anti-pelling, com gola de três botões, pronta de ribana 97% poliéster e 3% elastano; e reforço com cadarço de 3cm na gola, altura da gola fechada 4cm. Mangas com 12cm acima do cotovelo pronta levemente ajustada na barra, com a bandeira do Brasil medindo 04cm x 2,5cm e na outra manga a bandeira do Espírito Santo medindo 04cm x 2,5cm. Logo marca Salvamar bordado na frente da camisa do lado esquerdo medindo 6,5cm x 6,5cm. Nas costas em forma de lua escrever "Coordenação de Salvamento Aquático" medindo 30cm x 02cm na cor vermelho, abaixo o brasão da PMV medindo 08cm x 06cm. Bordado.	PRÓPRIA	UN	6	58,56

Vitória, 09 de julho de 2024  
Mônica Wáltima Barreiros Silva de Oliveira  
Comissão de Registro de Preços

## Editais

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 046/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal no 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal no 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
116/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO CEARA	39.263.629/0001-60
117/2024	CONDOMINIO DO ED ESP SANTO	36.045.631/0001-74
118/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO PERNAMBUCO	39.389.507/0001-14
120/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO BAHIA	39.351.325/0001-54
121/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO BRASILIA	01.847.982/0001-14
122/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOIAS	39.261.847/0001-65
124/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO MATO GROSSO	32.846.947/0001-04
125/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO PARA	01.353.784/0001-02
126/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO PARANA	05.737.547/0001-98
128/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO PIAUI	04.967.003/0001-50
129/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO DE JANEIRO	02.098.746/0001-05
130/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO GRANDE DO SUL	02.777.690/0001-15
131/2024	CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA CATARINA	03.922.133/0001-03
132/2024	CONDOMINIO EDIFICIO MARANHAO	02.917.187/0001-18
133/2024	CONDOMINIO EDIFICIO MINAS GERAIS	36.045.391/0001-08
137/2024	JOHANATAN BARRETO FERNANDES	119.***.***-03

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, no 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 10 de julho de 2024  
Tarcísio José Föeger  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 047/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização Ambiental e Sonora, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Autos de Constatação**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
3.279/24	SEBASTIÃO PEREIRA	049.***.***-34
3.292/24	MARCELO BASTIANELLO VELOSO	102.***.***-42
3.294/24	ANDRESSA NUNES QUEIROZ	017.***.***-39
3.299/24	CRISTINA PORFIRO ALVES	055.***.***-74
5.371/24	INSTITUTO BRASILEIRO DE M USEUS-IBRAM	10.898.596/0001-42
40.141/24	MARIO BARBOSA DOS SANTOS	117.***.***-49
4.176/24	MARLENE SIMÕES RODRIGUES	998.***.***-91
45.118/24	JEFERSON DE AMORIM PIMENTEL	252.***.***-34

Na forma da legislação vigente, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADO** a cumprir o Auto de Constatação no prazo imediato ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação.

O referido Auto de Constatação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 10 de julho de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 048/2024**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO /PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
20.155/2023 - 9317213/23	ARTHUR DE SA CARNEIRO	137.***.***-08	Favorável à manutenção
10.037/2023 - 2642335/24	BRENDO DOS SANTOS SOARES 163***.***21	40.109.190/0001-02	Favorável à manutenção
107/2024 - 4368564/24	CAMILA SANTOS SILVA LTDA	26.482.774/0001-90	Favorável à manutenção

A manifestação escrita encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 10 de julho de 2024

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 148, inciso IV da Lei Municipal nº 9916/2023 (Código de Vigilância em Saúde), de acordo com a Portaria nº 07/2011 e nos termos do art. 10º do Decreto nº 22.497/2023, informa que os requerentes abaixo relacionados estão **dispensados** do Alvará Sanitário por não exercer a atividade de interesse à saúde no local, tratando apenas de escritório administrativo para contato da empresa e/ou empresa virtual.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
ALVARENGA'S MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.705.070/0001-06	4938822/2024
INSTITUTO CAPIXABA DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA LTDA - ICIO	23.379.893/0001-23	4938100/2024
SAM - SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA METROPOLITANA S/S LTDA	01.724.195/0001-85	4906872/2024

Vitória, 28 de junho de 2024

Flávia Maria de Lima Barbosa

Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 148, inciso IV da Lei Municipal nº 9916/2023 (Código de Vigilância em Saúde) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados que solicitaram Alvará Sanitário tiveram seus processos **indeferidos** por ausência de informações necessárias ao procedimento de licenciamento, com base no Art. 17 do Decreto nº 17.201/2017 de 01/11/2017.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
COMERCIAL MARDELI LTDA	18.723.451/0001-12	754488/2024
PAOLA CRISTINA DE CASTRO RONCHI	52.503.169/0001-68	9355447/2023
SERRANO E CASSOLI SERVIÇOS NUTRICIONAIS E MEDICOS LTDA	22.569.023/0001-54	500659/2024

Vitória, 28 de junho de 2024

Flávia Maria de Lima Barbosa

Gerente de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COMUNICADO**

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo 148, inciso IV da Lei Municipal nº 9916/2023 (Código de Vigilância em Saúde) e de acordo com a Portaria nº 07/2011, informa que os requerentes abaixo relacionados estão **dispensados** do licenciamento sanitário por exercerem atividades de Baixo Risco, conforme anexo I do Decreto Municipal nº 22.497 de 30/06/2023.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	PROCESSO
REABILITAR LTDA	12.642.983/0003-00	3562234/2024

Vitória, 28 de junho de 2024  
Flávia Maria de Lima Barbosa  
Gerente de Vigilância Sanitária

**Portarias**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
PORTARIA Nº 101**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes nos autos do **Processo nº 4753485/2024**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

**Art. 2º.** Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 04 de Julho de 2024

Amarílio Luiz Boni  
Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 035**

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 8º, inciso II c/c o "caput" do Art. 10 do Decreto Municipal nº 23.636, de 23 de maio de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Maxwell Simões Pereira**, matrícula **554320**, para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 08 de julho de 2024

Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE FAZENDA  
PORTARIA Nº 036**

A Secretária de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor **Fernando Assunção de Oliveira**, mat. 612586, cargo Analista em Gestão Pública - Contador, a participar do Sistema de trabalho de Escritório Remoto, instruído pela Lei nº 9.254, de abril de 2018, e pelo Decreto nº 17.584/2018, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º.** A forma de execução do Sistema de Escritório Remoto será híbrida, devendo comparecer ao local de trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho ou quando solicitado pela chefia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.

Vitória, 08 de julho de 2024  
Neyla Tardin  
Secretária Municipal de Fazenda

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 376**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Ronyelsen Bastos Ferreira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, PC-SUB-A, na Secretaria de Educação, em substituição ao seu titular Trajano Conti Ferreira, no período de 15.07.2024 até 21.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5022448/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 10 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 377**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Silvana Gallina** para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento e Gestão do SUAS, FG-T, na Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular Layla Daud Siqueira, no período de 15.07.2024 até 04.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5101133/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 10 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 378**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Alessandra Ribeiro Avelar** para exercer a função gratificada de Coordenadora de Contratos, Convênios e Outros Instrumentos, FG-OP1, na Secretaria de Assistência Social, em substituição ao seu titular Rebecca Cruz Mendes, no período de 11.07.2024 até 09.08.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5075152/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Vitória, 10 de julho de 2024

Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 379**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear **Tiago Scaramusa Vionet Correia** para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Controles Urbanos, PC-SUB-A, na Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação, em substituição ao seu titular Otto Grellert Furtado, no período de 03.07.2024 até 14.07.2024, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 5073415/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 381**

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito a Portaria nº 299/2024, que nomeou **Bruno Almeida Santos** para exercer o cargo comissionado de Diretor da Unidade Básica de Saúde de Resistência, conforme informações constantes do Processo Administrativo nº 3552696/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2024  
Regis Mattos Teixeira  
Secretário de Governo em exercício

**Convênios****SECRETARIA DE CULTURA  
PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA**

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 195/2023.** Empreendedor Cultural: Ednilson Antonio Xavier Martins. Processo regulamentar nº: 6989907/2022. Processo Administrativo nº: 1436850/2023. Prazo de Vigência: 22 de dezembro de 2023 a 09 de julho de 2024. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "7º Festival De Circo Contemporâneo Do Espírito Santo". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 18 de agosto de 2024, acrescido de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas. Pareceres Jurídicos: PGM nº 1019/2024. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato de convocação publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning. Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE CULTURA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Resumo de instrumento de Termo de Compromisso Cultural, celebrado com fulcro na Lei Municipal nº 5.155/2000, que criou o Fundo Municipal de Cultura, e no Decreto Municipal nº 10.703/2000, que regulamentou o Fundo Municipal de Cultura. **Termo de Compromisso Cultural nº: 131/2024.** Conveniente: ACORDES CENTRO DE MUSICA E ARTES LTDA . Prazo de Vigência: 25 de março de 2024 a 20 de setembro de 2024, acrescido de 15 (quinze) dias para prestação de contas. Dotação Orçamentária: 21.02.00.13.392.0021.2108. Elemento de Despesa: 3.3.60.45.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Nº do Empenho: 118/2024. Valor: R\$3.000,00 (tres mil reais). Objeto: apoio mútuo entre o OUTORGANTE e o BENEFICIÁRIO para a execução de uma Apresentação artístico-musical, conforme proposta convocada e classificada no Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais. Processo Administrativo nº: 549035/2023. Parecer jurídico PGM nº 1481/2022, no Processo nº 7523957/2022. Manifestação Técnica CGM dispensada com fulcro no art. 2º inc. VII, da portaria CGM nº 21/2022. Justificativa: Apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura, visando executar o projeto apresentado, analisado e aprovado nos trâmites do Chamamento Público nº 006/2022 de identificação, seleção e formação de cadastro de propostas de apresentações musicais, para a execução de uma Apresentação artístico-musical. Gestor: Carla Santarosa Freitas, matrícula 63.747-3. Vitória, 05 de julho de 2023. Eduardo Henning - Secretário Municipal de Cultura. Edu Henning. (Eduardo Henning Louzada). Secretário Municipal de Cultura

**Decretos****DECRETO Nº 23.913**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Lucia Helena Pimentel** matrícula nº 576368, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.07.2024, conforme informações constantes do Processo nº 4974020/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.914**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Marcia Marques Teixeira** matrícula nº 571572, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.07.2024, conforme informações constantes do Processo nº 4968389/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.915**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Kezia Cristina Santos Martins** matrícula nº 571543, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.07.2024, conforme informações constantes do Processo nº 4973472/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.916**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera, a pedido, **Kleytiane Cardoso Rodrigues** matrícula nº 596771, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 28.06.2024, conforme informações constantes do Processo nº 4981806/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 23.917****Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Ninho das Garças.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 113 da Lei Orgânica do município de Vitória, e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2022, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, bem como o Decreto Federal n.º 4.340 de 22 de agosto de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Área de Proteção Ambiental (APA) Ninho das Garças, Unidade de Conservação de Uso Sustentável, localizada no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, com área total de 12,91 ha e perímetro de 2.858,43m, composta de áreas públicas, delimitada pela planta de localização e pela tabela de coordenadas SIRGAS 2000, constantes nos anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º.** A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas.

**Art. 3º.** A Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças tem como objetivos:

I - proteger a diversidade biológica, a flora e a fauna ali existentes;

II - disciplinar o processo de ocupação tendo como principal objetivo a manutenção do meio ambiente;

III - assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, compatibilizando o desenvolvimento socioeconômico com a proteção dos ecossistemas naturais ali existentes;

IV - possibilitar e fomentar a pesquisa científica e o desenvolvimento de atividades de sensibilização e educação ambiental;

V - preservar e assegurar condições de abrigo, reprodução e de alimentação da biodiversidade marinha, migratória ou residente, no município de Vitória;

VI - conservar o solo e os recursos hídricos, com a implementação de estratégias de gerenciamento em nível de Manguezal.

VII - recuperar as áreas degradadas com vista à regeneração dos ecossistemas naturais.

**Art. 4º.** A Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças é constituída, conforme planta cadastral constante no anexo I, apenas por área pública.

**Art. 5º.** A gestão da Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Vitória, adotando as medidas necessárias ao seu controle, à sua proteção e à sua implementação.

**Art. 6º.** A Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças fica sujeita ao regime de proteção estabelecido pela Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, não podendo ser reduzida, parcelada ou ser destinada a outras finalidades, salvo por lei específica.

**Art. 7º.** A Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças disporá de um Conselho Gestor de caráter consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações de sociedade civil e da população residente, conforme o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e o regulamento do Conselho Gestor.

**Art. 8º.** A Secretaria de Meio Ambiente deverá, no prazo de 05 (cinco) anos, elaborar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças.

**§1º.** O Plano de Manejo deverá abranger toda a área da unidade de conservação, seu zoneamento, bem como as medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

**§2º.** Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo será assegurada a ampla participação da população beneficiária.

**§3º.** Até que seja elaborado o Plano de Manejo, devem ser implementadas ações de proteção e fiscalização, assegurando-se às populações beneficiárias as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

**§4º.** O Plano de Manejo elaborado da Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças, será aprovado em portaria do órgão executor, nos termos do art. 12, inciso I, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002.

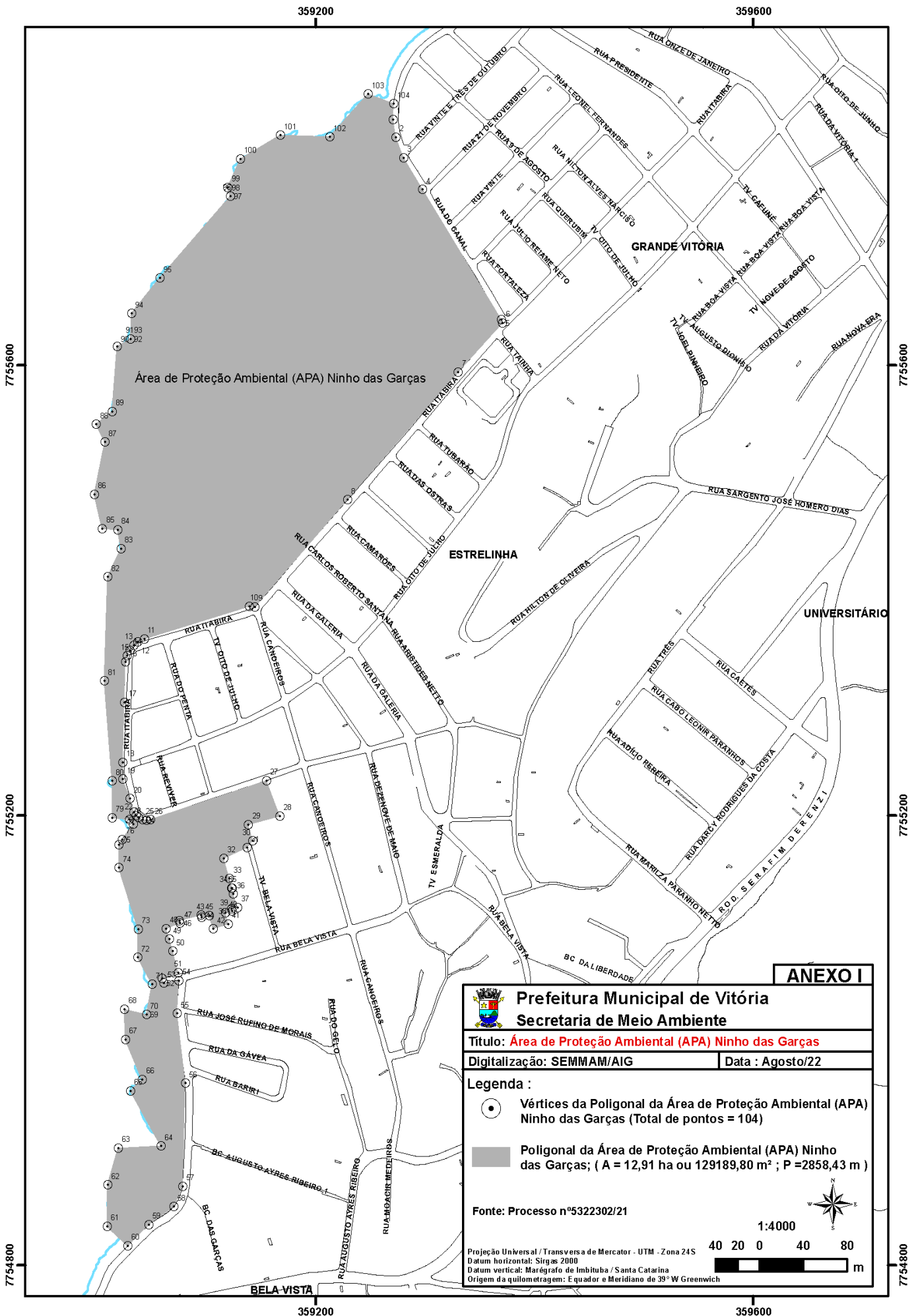
**§5º.** O Plano de Manejo aprovado deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor, podendo ser utilizado para isso quaisquer meios eletrônicos legítimos disponíveis.

**Art. 9º.** O Município, através da Secretaria de Meio Ambiente, poderá firmar, na forma da lei, convênios, acordo de cooperação e instrumentos congêneres, com organizações governamentais ou não governamentais, entidades filantrópicas, empresas públicas ou privadas, legalmente constituídas e com atividades compatíveis com o objetivo da APA, para o desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades voltadas para a implantação e gestão da Área de Proteção Ambiental Ninho das Garças.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 10 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal





## ANEXO II

**Tabela de coordenadas UTM (Sirgas2000) dos pontos da poligonal da Área de Proteção Ambiental (APA) Ninho das Garças**

Pontos	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	359270,05	7755818,13
2	359272,48	7755802,36
3	359279,72	7755784,08
4	359297,04	7755755,91
5	359369,42	7755640,20
6	359369,99	7755637,30
7	359329,74	7755593,84
8	359228,52	7755480,20
9	359143,66	7755385,07
10	359138,86	7755385,68
11	359042,51	7755356,57
12	359036,70	7755353,81
13	359033,17	7755351,04
14	359029,33	7755346,44
15	359026,96	7755341,78
16	359025,51	7755335,97
17	359024,62	7755300,38
18	359022,67	7755246,99
19	359023,11	7755232,01
20	359029,62	7755214,61
21	359033,22	7755202,60
22	359035,25	7755199,75
23	359037,12	7755198,12
24	359041,03	7755196,16
25	359044,97	7755195,57
26	359048,53	7755196,06
27	359154,37	7755230,82
28	359166,46	7755199,17
29	359137,83	7755191,73
30	359141,73	7755177,18
31	359136,80	7755170,96
32	359115,21	7755161,59
33	359120,59	7755143,67
34	359122,72	7755135,18
35	359122,67	7755135,17
36	359123,93	7755130,04
37	359127,89	7755118,13
38	359122,43	7755116,79
39	359123,03	7755114,72
40	359116,62	7755113,07
41	359119,44	7755103,29
42	359105,74	7755098,88
43	359102,20	7755110,89
44	359095,23	7755109,05

Pontos	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
45	359094,68	7755111,16
46	359074,84	7755106,33
47	359075,44	7755104,15
48	359062,37	7755099,32
49	359065,69	7755089,75
50	359068,52	7755079,28
51	359073,65	7755060,12
52	359059,11	7755055,11
53	359060,23	7755050,76
54	359074,27	7755052,92
55	359072,51	7755023,88
56	359080,13	7754961,79
57	359077,80	7754870,17
58	359069,43	7754852,15
59	359046,64	7754836,13
60	359027,56	7754817,45
61	359008,46	7754834,66
62	359009,24	7754871,51
63	359018,84	7754904,15
64	359057,78	7754906,06
65	359030,08	7754955,04
66	359040,86	7754965,15
67	359025,53	7755000,65
68	359024,58	7755027,64
69	359044,75	7755022,89
70	359044,76	7755022,92
71	359049,79	7755049,65
72	359036,76	7755073,50
73	359036,99	7755098,83
74	359019,56	7755153,28
75	359019,46	7755173,64
76	359022,59	7755178,46
77	359032,36	7755192,05
78	359029,02	7755196,13
79	359013,11	7755197,70
80	359013,24	7755230,49
81	359006,18	7755319,28
82	359009,05	7755411,72
83	359021,30	7755436,78
84	359018,13	7755453,52
85	359004,27	7755454,71
86	358997,11	7755485,05
87	359006,42	7755531,62
88	358998,78	7755547,39

Pontos	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
89	359013,18	7755558,83
90	359017,89	7755616,42
91	359029,93	7755623,17
92	359029,95	7755623,24
93	359029,94	7755623,26
94	359031,03	7755645,80
95	359057,05	7755677,26
96	359121,35	7755750,09
97	359121,40	7755750,13
98	359119,08	7755757,83
99	359119,10	7755757,85
100	359130,39	7755783,14
101	359167,02	7755804,12
102	359212,24	7755802,57
103	359247,20	7755840,67
104	359270,51	7755832,19

## Leis

## LEI Nº 10.088

**Altera a Lei nº 5.601, de 23 de julho de 2002 que denomina logradouro Público localizado no Bairro Mata da Praia, no Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominado logradouro público "Ronaldo Vieira do Nascimento", a praça localizada entre a Rua Benedito Mello Serrano e Rua Anníbal Vieira Rabayolli, no Bairro Mata da Praia - Vitória - ES, ponto de coordenadas central UTM E = 365.132.39 e N = 7.757.489.02.

**Art. 2.º** As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Fica revogada a Lei nº 5.601 de 23 de julho de 2002.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de julho de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2021.** Processo nº 1069/2021 Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 01/01/2024 a 31/12/2024, serviços de apoio jurídico relativos à pesquisa nos diários oficiais. Contratada: MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA. Valor Total do Aditamento: R\$ 402,96 (quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos). Valor Global do Contrato: R\$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01. Prazo de Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Nº da Licitação: Dispensa de licitação nº 42/2021. Data da assinatura: 21/12/2023. Justificativa: A finalidade pública da despesa é para a continuidade dos serviços de serviços de Apoio Jurídico, relativos à pesquisa nos Diários Oficiais. Parecer Jurídico às folhas 21 do processo 1069/2021 (2º Termo Aditivo). Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 19/2024 - art. 67 da lei no 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. **2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2022.** Processo nº 287/2022 Objeto: Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste de 3,68% no valor mensal de serviços contratado, conforme possibilidade prevista na cláusula 3.3 do contrato originário 09/2022. Contratada: INFOSOLUT TECNOLOGIA EIRELI Valor Total do Aditamento: R\$ 5.120,04 (cinco mil, cento e vinte reais e quatro centavos) Valor Global do Contrato: R\$ 14.798,04 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos) Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Prazo de Vigência: 08/07/2024 a 07/07/2025. Nº da Licitação: Dispensa de licitação nº 13/2022. Data da assinatura: 05/07/2024. Justificativa: A finalidade pública da despesa é atender a demanda tecnológica do IPAMV para a realização das atividades desenvolvidas por toda sua administração, que exigem serviços de correio eletrônico corporativo, bem como para a hospedagem e gerenciamento de conteúdo WEB do site institucional na prestação de serviços públicos aos aposentados, pensionistas e cidadãos. Parecer Jurídico às folhas 90 e 91 do processo 287/2022 (2º Termo Aditivo). Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 45/2022 - art. 67 da lei no 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo do Termo de Aditivo em atendimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93. **3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021.** Processo: 694/2021; Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses. Contratada: AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA (CNPJ:08.773.167/0001-05); Valor Total do Aditamento: R\$ 3.960,00 ( três mil, novecentos e sessenta reais); Valor Total do Contrato: R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais); Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40 Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154; Prazo de Vigência: 01/09/2024 a 31/08/2025; Nota de Empenho: 295/2024; Data da Assinatura: 05/07/2024; Justificativa: A finalidade pública da despesa é a prorrogação contratual da contratação de empresa especializada em agenciamento do estágio de estudantes de ensino médio e superior para o IPAMV.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Contrato em atendimento à lei 14.133/2021. Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024. Processo nº 421/2024. Objeto do contrato: Seguro predial para o imóvel sede do IPAMV Contratada: Aliança do Brasil Seguros S/A Valor Global do Contrato: R\$1.307,84 (mil, trezentos e sete reais e oitenta e quatro centavos). Classificação Funcional: 09.122.0035.2.0154. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.61 Prazo de Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025. Nº da Nota de Empenho: 296/2024. Data da assinatura: 08/07/2024 Justificativa: A contratação do seguro predial tem como objetivo proteger o patrimônio público que garante o IPAMV prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário público e garantir que o Instituto seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros. Parecer da Controladoria às fls. 49 Termo de Designação de Gestor/Fiscal nº 32/2024 - art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021



PREFEITURA DE  
VITÓRIA

# Diário Oficial do Município de Vitória - ES



**LORENZO PAZOLINI**  
Prefeito Municipal

**ESTÉFANE FERREIRA**  
Vice-prefeita

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Governo *em exercício*

**TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM**  
Procurador Geral

**JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**  
Secretária de Educação

**EDUARDO HENNING LOUZADA**  
Secretário de Cultura

**MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI**  
Secretária de Saúde

**TARCISIO JOSÉ FOEGER**  
Secretário de Meio Ambiente

**RODRIGO WERNERSBACH RONCHI**  
Secretário de Esportes e Lazer

**CINTYA SILVA SCHULZ**  
Secretária de Assistência Social

**NEYLA TARDIN**  
Secretária de Fazenda

**AMARÍLIO LUIZ BONI**  
Secretário de Segurança Urbana

**REGIS MATTOS TEIXEIRA**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**LUCIANO FORRECHI**  
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

**DENIS PENEDO PRATES**  
Secretário da Controladoria Geral

**FLAVIA ALVES DE SOUZA SIMÕES**  
Secretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho *em exercício*

**GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA**  
Secretário de Obras

**ALEX MARIANO**  
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

**LEONARDO AMORIM GONÇALVES**  
Assessor Especial - Central de Serviços

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MARCUS GREGÓRIO SERRANO**  
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

**TATIANA PREZOTTI MORELLI**  
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



**Ouvidoria** **756**  
Gala Vitória

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE  
RESPONSÁVEL

**VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA**  
Gerente de Documentação Oficial

**JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS**  
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

**ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA**  
**ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA**